



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Bombinhas, faz saber que procedeu a 1ª RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento nº 002/2019, alterando o item 1.1 e 2.5 que passam a vigorar com as seguintes redações e conteúdos:

1. DA PARTICIPAÇÃO (...)

1.1 Pessoas Jurídicas: Para o exercício da atividade de venda de sorvete e picolé, poderão participar apenas pessoas jurídicas, **fabricante ou seu representante legal** (distribuidor), que efetivamente exercerão a atividade pretendida, podendo habilitar-se somente um representante por fabricante.

(...)

2.5 A inscrição de que trata este edital é pessoal e intransferível.

(...).

3.1 (...)

3.1.1 Contrato social e alterações (consolidado) ou ato constitutivo da empresa.

(...)

5.4 (...)

5.4.1 As empresas licenciadas para exercer as Atividades como Pessoa Jurídica para o objeto de venda de sorvete e picolé se obrigam a reservar vagas para pessoas com deficiência, em conformidade com anexo I deste edital.

(...)

9.6 (...)

9.6.1 No licenciamento deverá ser apresentada também a **Certidão de antecedentes criminais dos vendedores de picolés e de um dos sócios da empresa**, expedida pela Delegacia de Polícia de Bombinhas, pelo Fórum da Comarca de Porto Belo/SC ou pelo endereço eletrônico: www.tj.sc.jus.br

9.6.2 Comprovante de participação no Curso de Formação Turística dos seus respectivos **vendedores e de um dos sócios da empresa**

9.6.3. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral **dos vendedores e de um dos sócios da empresa.**

(...)

Bombinhas (SC), 15 de outubro de 2019.

ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária Municipal de Administração